



EDITAL N° 024/2024

**PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA
PROFESSORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE SUL BRASIL/SC**

O Prefeito Municipal de Sul Brasil/SC, no uso de suas atribuições e seguindo o previsto no Art. 21 da Lei Complementar Municipal N° 344/2000 de 31.05.2000 – Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação e Lei Complementar Municipal N° 1.490 de 24.07.2024, comunica que se encontram abertas as inscrições para a concessão de alteração de carga horária sem data fim para professores efetivos e estáveis da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025 em diante.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições acontecerão do dia 02 de janeiro ao dia 20 de janeiro de 2025, presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de Recursos Humanos, no horário de expediente.

- a) O servidor deverá apresentar a documentação solicitada até o prazo estabelecido por este edital.
- b) Inscrições incompletas, que não atendam aos requisitos solicitados por este edital serão indeferidas, assim como as encaminhadas após o prazo.
- c) O profissional interessado deverá preencher formulário próprio e apresentar a seguinte documentação:

- RG e CPF;
- CNH (se tiver);
- Diploma de Graduação e Pós Graduação na área de efetivação;
- Certificados de curso de formação;
- Comprovação da carga horária;
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento, na área da educação, devendo constar no (s) certificado (s) a carga horária do curso;
- Declarações/certidões de tempo de serviço no magistério neste Município.



1.2 Somente terá direito à alteração de carga horária temporária:

- a) O profissional em efetivo exercício, sendo que professores afastados por licença médica não terão direito de participação neste processo;
- b) Se a vaga apresentada for na área de atuação;
- c) Se houver compatibilidade de horário, turma e turno.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas são:

CARGO	VAGAS	REGIME
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02 – 20 HORAS	EFETIVO
PROFESSOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	01 – 20 HORAS	EFETIVO

3 DO EXERCÍCIO

3.1 O membro do magistério permanecerá ocupando a vaga ou o cargo/emprego público por tempo indeterminado, enquanto houver disponibilidade de vaga;

3.2 A carga horária do membro do magistério não poderá exceder o limite constitucional.

4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação da listagem de classificação e homologação do processo dar-se-á no dia 21.01.2025, pelo Site e Diário Oficial dos Municípios;

5 DA ESCOLHA DE VAGAS



- 5.1 A escolha de vagas acontecerá no dia 21.01.2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir da homologação do processo, seguindo a ordem de classificação;
- 5.2 O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.
- 5.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo direito de escolha.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital;
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;
- 6.3 Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos terão seu pedido de alteração indeferido.

Sul Brasil/SC, 27 de dezembro de 2024.

MAURILIO
OSTROSKI:01751714
918

Assinado de forma digital por
MAURILIO OSTROSKI:01751714918
Dados: 2024.12.27 11:29:12 -03'00'

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR
Diretora de Educação, Cultura e Esportes



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
EDITAL N°/2024 PARA PROFESSORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUL BRASIL/SC**

N° DA INSCRIÇÃO _____ (Preenchido pelo RH)

NOME DO PROFESSOR (A) _____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ENSINO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO:

SUPERIOR

ESPECIALIZAÇÃO

MESTRADO

DOUTORADO

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:

_____ (Comprovadas com certificado em anexo)

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO:

_____ (Comprovadas com certidões/declarações em anexo)

ASSINATURA

RECEBI EM ___ / ___ / _____

ASSINATURA: _____



TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), CPF nº _____, residente na Rua _____, servidor público municipal, venho por meio deste desistir de alterar minha carga horária temporariamente neste ano letivo, de acordo com o item 5.3 do edital.

E para que produza seus efeitos legais, firmo o presente.

Sul Brasil/SC, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Professor (a)



- 5.1 A escolha de vagas acontecerá no dia 21.01.2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir da homologação do processo, seguindo a ordem de classificação;
- 5.2 O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.
- 5.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo direito de escolha.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital;
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;
- 6.3 Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos terão seu pedido de alteração indeferido.

Sul Brasil/SC, 27 de dezembro de 2024.

MAURILIO
OSTROSKI:01751714
918

Assinado de forma digital por
MAURILIO OSTROSKI:01751714918
Dados: 2024.12.27 11:29:12 -03'00'

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

Silvana Luzia Dâmo Salvador
SILVANA LUZIA DÂMO SALVADOR
Diretora de Educação, Cultura e Esportes